CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO: 08/2012

MODALIDADE: CONVITE - Nº 04/2012

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 09/10/2012

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1) DO PREÂMBULO:

A Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, com sede à Praça Tiradentes, 41, Bairro Centro, CNPJ n.º 19.146.752/0001-93, nesta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública, sob a modalidade CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL para contrata de empresa que forne materiais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da C稿ra Municipal de Ouro Preto, nos termos deste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. Os documentos de habilitação e a proposta de preços serão recebidos até às 14:45 horas do dia 09 de outubro de dois mil e doze, no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto. A abertura da documentação de habilitação e das propostas de preços ocorrerá às 15:00 horas da mesma data (09.10.2012).

2) DO OBJETO:

É objeto da presente licitação a contratação de empresa que

forneça materiais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da Câmara Municipal de Ouro Preto. A descrição pormenorizada do objeto é a que consta abaixo:

20	Ácido muriático 1Lt							
60	Água sanitária 1Lt (com ação alvejante)							
25	Álcool 96%							
10	Aplicador de cera (Rodo passar cera)							
04	Balde de	plastico (médio)						
02	Desodoriz	ador de ambientes						
50	Esponja de	e aço (com 8 unidades) 60g						
50	Esponja pa	ara pia (110mmx75mmx25mm)						
30	Cloro 1 L	t (com ação alvejante e desinfetante)						
60	Desinfetar	nte 2 litros						
50	Detergente	e 500ml (neutro)						
80	Lenço um	nedecido (refil sem álcool 70 lenços 20cmx12cm)						
15	Limpa pec	lra – pedrex 2L						
30	Lustra mo	oveis 500ml (brilho seco)						
50	Luva de	borracha P M G (latex natural)						
50	Pano de ch	não alvejado						
40	Pinho sol	1Lt						
30	Sabão em	pedaço						
20	Sabão em	1 0						
30	Sabonetes	90 gr						
05	Sabonete l	líquido 5 litros						
80	Saco de lix	xo 15 Lt						
80	Saco de lix	xo 30 Lt						
80	Saco de lix	xo 50 Lt						
100	Saco lixo	100 Lt						
25		n pó 300g (com detergente)						
300	Fardo pap	el interfolhada pardo (com 1000 folhas 22,5x21cm)						
02	Vassouras							
08		Vassoura Piaçava						
70		Veja multiuso 500ml (uso geral)						
10		Adoçante						
600	KG	Açúcar cristal						
10		Açúcar refinado						
600		Café 500 gramas						
450		Copos descartável 200ml (com 100 unidades plástico resistente)						
200		Copos descartável 50ml (com 100 unidades plástico resistente)						

40	Latas	Cera Liquida incolor (lata 850 com silicone)	
12	UN	Isqueiro grande	
20	UN	Lâmpada 100w	
200	PCT	Papel higiênico (com 4 unidades) 60mx10cm – macio	
04	UN	Velas para filtro	
10	UN	Garrafa térmica 1Lt	
60	UN	Guardanapos grandes	
10	UN	Mate leão 500 gr	
30	CX	Filtro de papel para coador de café 103	
30	UN	Flanela	
100	UN	Palhas de aço	
06	UN	Vassoura p/vaso sanitário	
04	UN	Pá para lixo	
60	UN	Lâmpada de 60W	
04	UN	Soda cáustica	

2.1 - A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Ouro Preto, em quantidades estabelecidas conforme as requisições do Departamento de Compras e Patrimônio do Legislativo Municipal.

3) DA HABILITAÇÃO:

- 3.1) Para participar do presente convite, a empresa interessada, deverá apresentar cópia atualizada do (a):
 - A Inscrição no CNPJ;
 - B Ato constitutivo, Contrato Social ou estatuto social
 em vigor, comprovante da regular constituição da
 empresa, devidamente registrado;
 - C Certidão Negativa de Débito CND com o INSS (Lei 8.212 de 25 de Julho de 1991);
 - D Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS (Lei 8.036 de 11 de maio de 1990);
 - E Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal

sede do licitante;

- F Apresentar comprovante atestando que já realizou objeto semelhante ao pretendido nesta licitação, e portanto já tem experiência, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (o comprovante não deverá ser subscrito pela própria licitante);
- **G** -Indicação do nome, documento de identidade e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;
- H Inscrição Estadual(se houver).
- 3.2) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples.
- 3.3) Se a licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, também, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitações. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos à licitante.
- 3.4) A falta de quaisquer dos documentos listados no sub-item 3.1, ou apresentação dos mesmos, em desacordo com o presente Edital, ou com o prazo vencido, implicará na inabilitação do licitante de participar da licitação, salvo nas hipóteses previstas nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.
- 3.5 O presente convite é estendido aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

- 4) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:
- 4.1) As propostas deverão ser entregues até às 14:45 horas do dia 09/10/2012 em envelopes opacos hermeticamente fechados, (Envelope n.º 01 HABILITAÇÃO Envelope n.º 02 PROPOSTA), contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dados:

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/2012

CONVITE Nº 04/2012

(NOME DO PROPONENTE)

(ENDEREÇO E CNPJ)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2012
CONVITE Nº 04/2012
(NOME DO PROPONENTE)
(ENDEREÇO E CNPJ)

- 4.2) Na proposta deverão ser facilmente identificáveis o nome e o endereço do proponente legal, o CNPJ da empresa e o nome do representante legal.
- 4.3) A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ, conforme modelos constantes nos Anexos II e III, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, de fácil leitura e compreensão, sob pena de desclassificação e contendo ainda, obrigatoriamente:
 - a Razão social, endereço atualizado; incluindo, telefone e fax atualizados;
 - b N.º e Modalidade da Licitação (Convite);
 - c Especificações detalhadas e claras citando as marcas dos produtos a serem fornecidos;
 - d O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 45 dias, a contar da data da abertura da presente licitação e obrigará o proponente a manter o seu preço, inclusive com os descontos apresentados por todo o período de vigência do contrato e seus termos aditivos;

e - Apresentação da proposta em 01 (uma) via datilografada ou digitada.

5) DO CREDENCIAMENTO

- 5.1) Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa participante deverá se fazer representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, conforme modelo do Anexo I, com carimbo padronizado da empresa, assinado por um representante legal, identificado como tal e acompanhado de cópia de documento do credenciado.
- 5.2) O documento de credenciamento deverá conferir ao credenciado amplos poderes, inclusive para renúncia do direito de recorrer.
- 5.3) O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitações e juntado ao processo licitatório.
- 5.4) Do procedimento de credenciamento:
- a) iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes de documentos, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes;
- b) será indeferido o credenciamento sempre que não forem documentos necessários identificação apresentados os à do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante;
- c) as pessoas interessadas não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que cheguem no horário previsto e não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;
- d) os representantes das empresas participantes que adentrarem à

reunião após o seu início, poderão, ainda assim, ser credenciados para acompanhá-la, desde que devidamente munidos dos documentos exigidos.

6) DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 6.1 LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Ouro Preto, sito na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto.
- 6.2 DATA E HORÁRIO: 09/10/2012, às 14:45 horas para a ENTREGA e às 15:00 horas da mesma data para ABERTURA.
- 6.3 A Comissão Permanente de Licitações abrirá, inicialmente, para apreciação, o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
- 6.4 Após a apreciação da documentação de habilitação, a Comissão recusará a participação do concorrente inabilitado nas fases subseqüentes da licitação, sendo os envelopes devolvidos lacrados aos licitantes em momento posterior.
- 6.5 Lavrar-se-ão ATAS circunstanciadas da abertura dos envelopes da habilitação e das propostas, as quais deverão ser assinadas pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
- 6.6 As dúvidas surgidas durante a abertura dos envelopes com a documentação de habilitação e com a proposta serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitações, com consignação em ATA.
- 6.7 A abertura dos envelopes contendo os documentos de

habilitação e as propostas, será ato público. Havendo, na proposta, qualquer divergência entre os valores expressos numericamente e por extenso, prevalecerá este último.

6.8 - Havendo renúncia expressa de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos, a Comissão Permanente de Licitações poderá passar à fase seguinte.

7) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 7.1) Faculta-se à Comissão Permanente de Licitações o direito de realizar o julgamento das propostas, reservadamente ou em público, bem como o direito de solicitar esclarecimentos e/ou outros procedimentos, se necessário, ficando os licitantes sujeitos a atender à solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.
- 7.2) Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.
- 7.3 No julgamento, a Comissão Permanente de Licitações, levará em consideração a Proposta que determinar:
- O MENOR PREÇO GLOBAL para o fornecimento de materiais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da C榕ara Municipal de Ouro Preto nas condições previstas no edital e anexos.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço simbólico, irrisório ou de valor zero e não atendam às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que ofereçam vantagens não previstas no edital;

- 7.6 Verificando-se igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, o desempate será decidido por sorteio a ser realizado publicamente, através de convocação de todos os licitantes;
- 7.7 A adjudicação se fará pelo menor preço global para o fornecimento dos materiais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da C榕 Municipal de Ouro Preto nas condições previstas no edital e anexos.
- 7.8 O objeto da presente licitação será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.

8 - DO RECURSO:

- 8.1 Dos atos da Administração praticados nesta licitação cabem: Recurso, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da intimação do ato de lavratura da ata, nos casos de:
 - a) habilitação ou inabilitação do licitante;
 - b) julgamento das propostas;
 - c) anulação ou revogação da licitação;
 - d) rescisão do contrato;
 - e) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária
 - ou de multa.
 - f) Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação.
- 8.2 Interposto o recurso poderá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

- 8.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha após a entrega das propostas, apontar falhas ou incorreções. Qualquer alegação posterior a esse respeito, não terá efeito de recurso perante este Legislativo Municipal.
- 8.4 O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações no prazo cabível.
- 8.5) As petições contendo as razões dos licitantes **não serão** admitidas em forma de "fax", e-mail ou via postal, devendo ser protocolizadas na Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto.

9) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1 Para efeito do recebimento, o licitante / contratado, emitirá nota fiscal, sem a qual não será processado pagamento.
- 9.2 O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.

10) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

despesas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 01.01.01-010310080-2161.3390.30.00, prover a Câmara Humanos, Material de Consumo: 01.01.01-Recursos 010310080.2161.3390.30.07 Alimentício; Gênero 01.01.01-010310080.2161.3390.3022 Material de Limpeza; 01.01.01-010310080.2161.3390.3021 - Material de Copa e Cozinha, e das dotações orçamentárias que a substituírem nos exercícios

financeiros subsequente.

11) DAS SANÇÕES:

A partir da promulgação do vencedor, ocorrendo inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor todas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei de Licitações além de:

- 1 Advertência;
- 2 Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor Contratado;
- 3 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal pelo prazo de 02 anos;
- 4 Declaração de inidoneidade para licitar.

12) DO CONTRATO

A licitante vencedora do presente Convite assinará Contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação pela Câmara, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, é prerrogativa da Câmara Municipal de Ouro Preto o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

A segunda adjudicatária, bem como as seguintes, caso venham a existir, assinarão o contrato baseado na proposta da primeira adjudicatária.

A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

As despesas com a publicação de extrato deste procedimento e/ou

contrato correrão por conta da Contratante.

13) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1) O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da proposta, conforme o § 1°, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.
- 13.2) O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.3) A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais.
- 13.4 A Câmara Municipal de Ouro Preto reserva-se no direito de anular ou revogar esta licitação no total ou em parte, desde que se verifique a ilegalidade, ou conveniência da Administração, não assistindo aos licitantes, qualquer direito de reclamação, reparação, protesto ou indenização, ressalvada a hipótese de revogação da licitação após homologação, caso em que deverá ser comprovado o efetivo dano, para fins de ressarcimento dos prejuízos nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.
- 13.5- Os licitantes, ao protocolizarem suas propostas, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.
- 13.6- Uma vez findo o prazo de entrega dos envelopes no local indicado, não serão admitidas quaisquer retificações de documentos e propostas apresentadas, FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO, a

juntada de qualquer documento, como também a participação de proponentes retardatários.

13.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

13.8- Integram este Edital:

- a) Anexo I Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II Modelo de Carta Proposta;
- d) Anexo III Minuta de Contrato para fornecimento de Material de Consumo e Material de Limpeza.
- 13.9 O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto sito na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto.
- 13.10- Qualquer esclarecimento sobre esta licitação, será fornecido pela Comissão Permanente de Licitações na sede da Câmara Municipal de Ouro Preto.

Câmara Municipal de Ouro Preto, em 01 de outubro de 2012.

Maria de Lourdes da Silva Alfenas

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Gilson Graciano Moreira

Érika das Graças Figueiredo Mapa

Membros da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 08/2012

MODALIDADE: CONVITE - 04/2012

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

Pela	presente,	CREDEI	NCIAMOS	0	(a)	Sr.(a):	:
		nacionalio	dade,	,	estado	civil -	-
	, profiss	são	,	portado	or do d	ocumento.	C
de identidade	n.º	, i	inscrito	no CP	F	,	,
residente na		para 1	represen	tar nos	sa empi	cesa, em	n
todos os atos	e reuniões re	elativos a	o Proced	dimento	Licitat	ório, em	n
referência,	ficando aut	orizado	a ass:	inar a	atas,	rubricar	r
documentos e	propostas	de licita	intes,	assinar	e ap	resentar	r
impugnações,	recursos e	contestaç	ões, r	eceber	intima	ções e	3
notificações,	inclusive pa	ra renúnc	ia do d	lireito	de reco	orrer, a	£
que tudo daren	nos por firme	e valioso.					

Por	ser	verdade,	datamos	е	firmamos	a	presente
 			,	de			2012.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa ANEXO II PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 08/2012

MODALIDADE: CONVITE 04/2012 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel impresso da empresa.

CARTA PROPOSTA

Ouro Preto, ____ /____.

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ouro Preto/MG.

Ref.: Convite n °04/2012.

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Convite n.º 04/2012, apresentandolhes nossa proposta para o fornecimento de materiais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da Cara Municipal de Ouro Preto. nos termos deste Edital e seus anexos.

- a) O valor global da presente proposta é de R\$ ----- (-----);
- b) O prazo de validade dessa proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- c) O prazo de início é de, no máximo, 48(quarenta e oito) horas dias após a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Assinatura do representante Legal:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa

ANEXO III

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 08/2012

MODALIDADE: CONVITE 04/2012

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Minuta de Contrato

Minuta de Contrato para o fornecimento a contrata de de empresa que forne nateriais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da Cara Municipal de Ouro Preto, Edital 08/2012, Convite 04/2012, Contrato XX/XXXX.

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro - Ouro Preto - MG, doravante denominada **CONTRATANTE** representada pelo seu Presidente para o Biênio 2011/12 - **MAURÍLIO ZACARIAS GOMES,** inscrito no CPF sob o nº 128.419.356-04,, portador da Carteira de IdentidadeM-16.794.794 residente rua Dom Veloso, 94, Distrito de Santa Rita de Ouro Preto, Ouro Preto-MG, e de outro lado a Empresa _____ ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF com sede _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pelo seu Diretor S___ inscrito no CPF: expedida pela, tendo como fundamento legal a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da C稿ra Municipal de Ouro Preto., nos termos do Convite 04/2012 e seus anexos. Especificamente:

20	Ácido	muriático	1Lt	
----	-------	-----------	-----	--

Álcool	-							
	Água sanitária 1Lt (com ação alvejante) Álcool 96%							
Aplicador de cera (Rodo passar cera)								
	de plastico (médio)							
	izador de ambientes							
Esponja de aço (com 8 unidades) 60g								
	para pia (110mmx75mmx25mm)							
	1 Lt (com ação alvejante e desinfetante)							
	tante 2 litros							
Deterge	nte 500ml (neutro)							
_	umedecido (refil sem álcool 70 lenços							
Limpa p	edra – pedrex 2L							
Lustra	moveis 500ml (brilho seco)							
Luva	de borracha P M G (latex natural)							
Pano de	chão alvejado							
Pinho	sol 1Lt							
Sabão er	n pedaço							
Sabão er	n pó 1kg							
Sabonet	es 90 gr							
Sabonet	e líquido 5 litros							
Saco de	lixo 15 Lt							
Saco de	lixo 30 Lt							
Saco de	lixo 50 Lt							
Saco li	xo 100 Lt							
Sapólio	em pó 300g (com detergente)							
Fardo p	apel interfolhada pardo (com 1000 folhas							
	-							
	Vassoura Piaçava							
	Veja multiuso 500ml (uso geral)							
	Adoçante							
	Açúcar cristal							
	Açúcar refinado							
	Café 500 gramas							
PCT	Copos descartável 200ml (com 100 unidades							
	plástico resistente)							
PCT	Copos descartável 50ml (com 100 unidades							
T _ L	plástico resistente)							
Latas	Cera Liquida incolor (lata 850 com silicone)							
IIN	Isqueiro grande							
	Lâmpada 100w							
	Papel higiênico (com 4 unidades) 60mx10cm -							
1 (1	macio							
	Desodor Esponja Esponja Cloro Desinfe Deterger Lenço u 20cmx12c Limpa po Lustra Luva Pano de Pinho Sabão en Sabonete Sabonete Saco de Saco de Saco de Saco li Sapólio							

04	UN	Velas para filtro	
10	UN	Garrafa térmica 1Lt	
60	UN	Guardanapos grandes	
10	UN	Mate leão 500 gr	
30	CX	Filtro de papel para coador de café 103	
30	UN	Flanela	
100	UN	Palhas de aço	
06	UN	Vassoura p/vaso sanitário	
04	UN	Pá para lixo	
60	UN	Lâmpada de 60W	
04	UN	Soda cáustica	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

- O fornecimento de materiais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da Cara Municipal de Ouro Preto.e forma:
- 2.1- A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Ouro Preto, em quantidades estabelecidas conforme as requisições do Departamento de Compras e Patrimônio do Legislativo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

3.1 -- Constituem obrigações / direitos da Contratante:

- 3.1.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste certame, quando necessário.
- 3.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 3.1.3 Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada.
- 3.1.4 Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.

- 3.1.5 Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Ouro Preto e declaração de inidoneidade.
- 3.2 Constituem obrigações/direitos da Contratada:
- 3.2.1 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 3.2.2 Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.
- 3.2.3 Ser remunerada pelo fornecimento dos serviços prestados às Contratante mediante apresentação de Nota Fiscal.
- 3.2.4 Fornecer oontrata de empresa que forne nateriais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da C榕ara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA REMUNERAÇÃO

5.1	-	0	Valor	Global	do	Presente	Contrato	é	de	R\$,	(
								_);	

- 5.2 Para efeito do recebimento, a contratante pagará ao Contratado os valores referentes aos materiais entregues, conforme Notas Fiscais, que serão enviadas à Contratante.
- 5.3 O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 01.01.01-010310080-2161.3390.30.00, prover a Câmara Material Recursos Humanos, de Consumo; 01.01.01-010310080.2161.3390.30.07 Gênero Alimentício; 01.01.01-010310080.2161.3390.3022 Material de Limpeza; 01.01.01-010310080.2161.3390.3021 - Material de Copa e Cozinha, e das dotações orçamentárias que a substituírem nos exercícios financeiros subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete ao Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio o acompanhamento e controle da execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA

A entrega dos materiais de limpeza e consumo deverá ser efetuada no Departamento de Compras e Patrimônio da CMOP, situada na Praça Tiradentes, 41 Centro, Ouro Preto-MG.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato

conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará а inadimplência da CONTRATADA ou licitante vencedora, sujeitando-a às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previstas nos artigos 86/88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Câmara Municipal de Ouro Preto.

10.2 - O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara com o direito de (art. 55, IV, lei 8.666/93) retomar os serviços e aplicar multas na Contratada, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo Único - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando- o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ouro Preto pelo prazo de 02 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

Câmara Municipal de Ouro Preto na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO

A Contratante fará a publicação do extrato deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígio decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto em XX de XXXXXX de 2012

Maurílio Zacarias Gomes
Presidente

Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

	Contratada
TESTEMUNHAS:	
01)	02)
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE - 04/2012

A Câmara Municipal de Ouro Preto/MG, com sede na Praça Tiradentes, n.º 41, Bairro Centro, CNPJ n.º 19.146.752/0001-93, nesta, torna público, para conhecimento dos interessados, fará realizar Licitação Pública, sob a modalidade CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL para contratação de empresa que forneça contrata我 de empresa que forne materiais de limpeza em geral e Material de Consumo para uso interno da C稿ra Municipal de Ouro Preto, em condições estabelecidas em Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. Os documentos de habilitação e a proposta de preços serão recebidos até às 14:45 horas do dia 09 de outubro de dois mil e doze, no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto. A abertura da documentação de habilitação e das propostas de preço ocorrerá às 15:00 horas do mesmo dia.

O Edital completo com as especificações do objeto do Convite n.º 04/2012 encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto, na Praça Tiradentes, n.º 41, Bairro Centro, sendo que também encontra-se disponível através do Sítio: http://www.cmop.mg.gov.br

Ouro Preto, 01 de outubro de 2012.

Maria de Lourdes da Silva Alfenas

Presidente da Comissão Permanente de Licitações